



RUBRICA

Dispensa n.º 076  
 Data: 01/09/2016  
 SAAE Bandeirantes-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

# CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO N.º: 077/2016**

**DATA: 01/09/2016      PROTOCOLO N.º:**

**INTERESSADO: Diretoria Operacional**

**DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de troca de peças e manutenção bicicleta**

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	076	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	01/09				
CPL	01/09				
Diretora	01/09				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS				Número		
( X ) Material de Consumo ( ) Material Permanente ( ) Outros e/ou Equipamento				077/2016		
( X ) Execução de Serviços ( ) Obras				Data		
				01/09/2016		
Órgão Emitente		Órgão Recebedor	Débito Projeto Contábil			
Projeto Atividade		Elemento de Despesa	Valor Estimado			
17.512.0012.2.004		3390.30.00	R\$ 300,00 (trezentos reais)			
17.512.0012.2.004		3390.39.00	R\$ 50,00 (cinquenta reais)			
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Serviço com profissional prestador de serviços para fazer troca de peças e manutenção de bicicleta  <b>JUSTIFICATIVA:</b> A presente despesa tem por necessidade a contratação de empresa para manutenção bicicleta	Serv. /peças	01			
<b>JUSTIFICATIVA:</b> Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura			Aprovado			
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalberto Ramos de Souza Coordenador. Financeiro		 <b>Maria Eliza Krein Silva</b> Diretora		 01 de setembro de 2016		

PROTOCOLO N.º 195  
 Data: 29/09/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 077  
 Data: 01/09/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 03

RUBRICA

**Ao Presidente da CPL,**

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**

**Ao Setor de Contabilidade,**

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o consequente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

Diretor (a)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 077016  
Folhas N.º 04  
RUBRICA

**Ao Núcleo de Compras**

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

**CFP: 17.512.0012.2.004**  
**NATUREZA DESPESA: 3390-30**  
**VALOR RESERVADO: R\$ 300,00 (trezentos reais)**

**CFP: 17.512.0012.2.004**  
**NATUREZA DESPESA: 3390-39**  
**VALOR RESERVADO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

  
**Responsável pela Contabilidade**

*Elisângela da Silva Barbosa*  
CRC/MS 010460/O-7





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO

N.º 077/2016

Folhas N.º

05



RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
*Controle Almojarifado*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 06

RUBRICA

**PARECER N° 025/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES**

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação.

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Referência:** Autos Processo n°. 077/2016

**Ementa:** Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de troca de peças e manutenção bicicleta para uso do SAAE/BANDEIRANTES.

**PARECER JURÍDICO**

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de troca de peças e manutenção bicicleta para uso do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 077/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 077/2016  
Folhas N.º 07  
RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 08

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

*(Assinatura)*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 09

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 300,00 (trezentos reais) para aquisição de peças e R\$50,00 (cinquenta reais) para manutenção, passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 10

RUBRICA

e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de três orçamentos, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante do assinalado e após observação das ressalvas, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 05 de dezembro 2016.

*Jessica da Silva Viana*  
**JÉSSICA DA SILVA VIANA**  
OAB/MS 14.851





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 11

RUBRICA

**Ao Presidente,**

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
*Controle Almoхарifado*

**Ao Núcleo de Compras,**

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 077/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**





**MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 077/2016**

**DISPENSA: 076/2016**

**OBJETO:** prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE

**FIRMA I : Nilde Meira Lima**

**FIRMA II : SEM COTAÇÃO**

**FIRMA III: SEM COTAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE	294,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

**Chefe Núcleo de Compras**

*Adalto Ramos de Souza*  
Chefe Div. Adm. Financeira



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 077/2016

N.º 13



RUBRICA

PROCESSO N.º. 077/2016

DISPENSA N.º. 076/2016

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: Nilde Meira Lima**

Item	Descrição do Serviço e produto	Nilde Meira Lima		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE	1	294,00	294,00
VALOR TOTAL		R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)		

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

**Chefe do Núcleo de Compras**

*Idalberto Ramos de Souza*  
Chefe Div. Adm. Financeiro



## RESULTADO DE DISPENSA

**PROCESSO N.º. 077/2016**

**DISPENSA N.º. 076/2016**

**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE

**VENCEDOR: Nilde Meira Lima**

**CNPJ:** 15.523.558/0001-29

**C.F.P:** 17.512.0012.2.004

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30.00

**VALOR:** R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

**C.F.P:** 17.512.0012.2.004

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.00

**VALOR:** R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

**Núcleo de Compras**  
Ignês Coelho Soares  
Controle Almoxxarifado



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 077/2016

N.º 10



RUBRICA

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

*Boas*  
**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*  
Controle Almoarifado



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 076/2016 a que trata o processo n.º. 077/2016.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços para manutenção e troca de peças de bicicleta, para atender a necessidades do setor operacional do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Nilde Meira Lima**, Rua Tiradentes, 279, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.558/0001-29, vencedora do certame com o valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais);

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Nilde Meira Lima**, Rua Tiradentes, 279, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.523.558/0001-29, vencedora do certame com o valor total de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/ MS, 01 de setembro de 2016.

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas N.º 17

NOTA DE EMPENHO

RUBRIC 163

NOTA DE EMPENHO N° <b>163</b>	FICHA: 29	DATA: 01/09/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: <b>NILDE MEIRA LIMA</b>	15.523.558/0001-29	CÓDIGO: 91
ENDEREÇO: <b>RUA TIRADENTES</b>		
ENDEREÇO ELETRONICO:	<b>BANDEIRANTES</b>	- MS 79430-000

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO BICICLETA, CONFORME PROCESSO N° 077/2016.	Liquido <b>259,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>	<b>259,00</b>
----------------	--------------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.30.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Materiais de Consumo OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
39.000,00	25.162,29	259,00	13.578,71

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>259,00</b>
duzentos e cinquenta e nove reais *****	

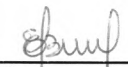
DESCONTOS	
-----------	--

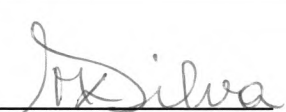
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/09/2016 

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

  
MARIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º 077/2016

Folhas

NOTA DE EMPENHO

RUBRICA 164

NOTA DE EMPENHO Nº <b>164</b>	FICHA: 32	DATA: 01/09/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: <b>NILDE MEIRA LIMA</b>	15.523.558/0001-29	CÓDIGO: 91
ENDEREÇO: <b>RUA TIRADENTES</b>		
ENDEREÇO ELETRONICO:	<b>BANDEIRANTES</b>	- MS 79430-000

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
------------------------------------	-------------

EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO BICICLETA, CONFORME PROCESSO Nº 077/2016.	Liquido <b>35,00</b>
	Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>	<b>35,00</b>
----------------	--------------------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.99 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
141.116,03	118.930,00	35,00	22.151,03

**VALOR A SER PAGO R\$ 35,00**  
trinta e cinco reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	
-----------	--

**TOTAL DE DESCONTOS 0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/09/2016

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

*ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA*  
ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

*MARIA ELIZA KREI SILVA*  
MARIÁ ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

**PROCESSO Nº 017/2016**  
 Número da Nota 00055 N.º 19 Série -  
 Data e Hora da Emissão 15/09/2016 às 15h07  
 Código de Verificação 1509145156axweNy



Razão Social : NILDE MEIRA LIMA

CNPJ : 15.523.558/0001-29

Endereço: Rua TIRADENTES, 279, CENTRO

Município: Bandeirantes

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Inscrição Estadual: 282074481

Inscrição Municipal: 4000057

Telefone: (67) 3216-1217

UF: MS

E-mail: renata\_tribut@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES

CNPJ : 15.435.910/0001-74

Endereço: Rua Rua Tiradentes, 2005, 2005, Centro

Município: Bandeirantes

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual: 283201974

Telefone: (67) 3261-1290

UF: MS

E-mail: edusaae@terra.com.br

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****Descrição:**

Serviços de manutenção, troca de peças e mão obra para Bicycletas

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	Pneu Carga D	1,00	72,00	72,00
2	sim	Câmara de AR	2,00	16,00	32,00
3	sim	Silim Duas Molas	1,00	40,00	40,00
4	sim	Jogo de Direção	1,00	20,00	20,00
5	sim	Freio Trazeiro	1,00	14,00	14,00
6	sim	Uma maçaneta de Freio	1,00	7,00	7,00
7	sim	Um par de Luvas	1,00	6,00	6,00
8	sim	Um pneu Carga T	1,00	68,00	68,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido.

Bandeirantes 15-09-16  
 Localidade e Data

Assinatura *Ignês Coelho Soares*

Cargo *Control. Almoxarifado*

PIS (0,00%)  
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)  
R\$ 0,00

INSS (0,00%)  
R\$ 0,00

IR (0,00%)  
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 259,00**

VL. Total Deduções:  
R\$ 0,00

Base de Cálculo:  
R\$ 259,00

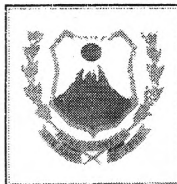
Alíquota:  
2,00%

Valor do ISS:  
R\$ 5,18

**Outras Informações**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2016  
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 CNAE: 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS  
 Tributação: Isento de ISS Simples Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
00056 Folhas N.º 3  
 Data e Hora da Emissão  
15/09/2016 às 15h08  
 Código de Verificação  
1509150720F5WJp7

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social : NILDE MEIRA LIMA

CNPJ : 15.523.558/0001-29

Inscrição Estadual: 282074481

Inscrição Municipal: 4000057

Endereço: Rua TIRADENTES, 279, CENTRO

Telefone: (67) 3216-1217

Município: Bandeirantes

UF: MS

E-mail: renata\_tribut@hotmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES

CNPJ : 15.435.910/0001-74

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual: 283201974

Endereço: Rua Rua Tiradentes, 2005, 2005, Centro

Telefone: (67) 3261-1290

Município: Bandeirantes

UF: MS

E-mail: edusaae@terra.com.br

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:  
Mão de Obra

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	Lubrificação Geral	1,00	35,00	35,00

Declaro que o material constante desta conta foi recebido e o serviço de que trata desta conta foi prestado.

Bandeirantes 15-09-16  
 Localidade e Data

Assinatura *Ignês Coelho Soares*  
 Controle Almoarifado

PIS (0,00%)  
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)  
R\$ 0,00

INSS (0,00%)  
R\$ 0,00

IR (0,00%)  
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)  
R\$ 0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 35,00**

VL. Total Deduções:  
R\$ 0,00

Base de Cálculo:  
R\$ 35,00

Alíquota:  
2,00%

Valor do ISS:  
R\$ 0,70

## Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2016  
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 CNAE: 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS  
 Tributação: Isento de ISS Simples Nacional

Recebi(emos) de NILDE MEIRA LIMA os serviços constantes na nota fiscal 00056.  
 Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

recebi em 29/09/2016

